



# Câmara Municipal de

Folha n.º	07	da proc.
n.º	40	97

*São Paulo*


## JUSTIFICATIVA

O município de São Paulo se caracteriza pela existência de diversas "violências do cotidiano". As filas são um exemplo dessas violências. Numa cidade onde aproximadamente 6 milhões de pessoas se utilizam do transporte coletivo através do ônibus, é gritante a necessidade de expandirem os locais e os prazos para a comercialização desses passes escolares e dos bilhetes do trabalhador, visando o enfrentamento de uma dessas violências, que são as constantes filas observadas nos locais de comercialização desses passes.

O presente projeto de lei amplia os locais de comercialização, o que permitirá que os munícipes adquiram os passes em locais mais próximos de suas residências, evitando grandes deslocamentos e diminuindo o risco de furtos.

O projeto de lei também beneficia os estudantes de São Paulo, que poderão adquirir os seus passes escolares em qualquer dia útil do mês. Ao ampliar a comercialização do bilhete do trabalhador para os dez primeiros dias úteis de cada mês, o projeto também beneficia a população em geral, que poderá adquirir os passes num maior prazo o que é fundamental para manter o poder aquisitivo da população.

Ao aprovar esta lei, a Câmara Municipal estará se posicionando no sentido de enfrentar essas violências do cotidiano e contribuir para a construção de uma São Paulo Saudável e Solidária.

  
**CARLOS NEDER**  
Vereador - PT